

LEI Nº 3.375, DE 09/12/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DO TRABALHO ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o
Estado do Espírito Santo tendo como objeto a cessão da Servidora MICHELLA
LOMBARDI SANTANA, para atuar na Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social – SETADES, conforme Processo nº 21860/2010.

Art. 2º A Servidora requisitada, desempenhará atividades de atendimento
aos Municípios, na elaboração de estudos, relatórios, nos pareceres sociais e no
acompanhamento individualizado aos técnicos, dos programas sociais da SETADES.

Art. 3º O ônus da remuneração da servidora ficará a cargo do Governo
do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 Dezembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)